



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

## EDITAL

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

#### TURMA 2024 - DOUTORADO

O Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **04 a 30 de agosto de 2023** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatas e candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Curso de Doutorado, para turma com início em 2024 / 1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, estrutura-se em torno de 4 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

1. Produções artísticas, imagéticas e intelectuais;
2. Cidade, movimentos sociais e religião;
3. Família, gênero, emoções e gerações;
4. Cidadania, estado e políticas públicas.

#### 1. VAGAS:

1.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de doutorado, destinadas a portadores de diploma de mestrado, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Destas vagas, 06 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **02 vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **02 vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **02 vagas** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.2. Todas as pessoas candidatas serão submetidas a processo seletivo único.

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524 sl 9037 BI F  
Maracanã - Rio de Janeiro - Brasil  
Site: <http://www.ppcis.com.br> - E-mail: [ppcis.uerj@gmail.com](mailto:ppcis.uerj@gmail.com)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**1.3.** O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para tanto.

**1.4.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo e, se houver sido aprovada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

**1.5.** A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Não havendo inscrições para as 06 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral;
- b) Não preencher o total de vagas oferecido.

## **2. DA REALIZAÇÃO**

**2.1.** Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para pessoas candidatas comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no Anexo I deste Edital.

## **3. INSCRIÇÕES:**

### **3.1. Período e Local das Inscrições**

**3.1.1.** As inscrições poderão ser enviadas a partir do dia **04 a 30 de agosto de 2023** para o

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524 sl 9037 BI F  
Maracanã - Rio de Janeiro - Brasil  
Site: <http://www.ppcis.com.br> - E-mail: [ppcis.uerj@gmail.com](mailto:ppcis.uerj@gmail.com)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

email: [concursodoutorado.ppcis@gmail.com](mailto:concursodoutorado.ppcis@gmail.com), postado até o horário de 23:59 do dia 30 de agosto

3.1.2. A pessoa candidata, **antes de proceder à inscrição,** deverá acessar o site

[www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br), preencher a ficha de inscrição e requerimento (disponíveis no anexo 2 e 3) e **gerar o boleto bancário até 15 horas do dia 30 de agosto de 2023.** O valor da inscrição é de R\$100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ.

3.1.3. Após o pagamento, a pessoa candidata poderá efetivar a sua inscrição no processo seletivo encaminhando o comprovante de pagamento, a ficha de inscrição e Requerimento (disponíveis nos anexos 2 e 3) e a documentação listada no item 3.2 deste Edital ao email [concursodoutorado.ppcis@gmail.com](mailto:concursodoutorado.ppcis@gmail.com)

- a) comprovante de pagamento da taxa (neste comprovante deverá constar o nome do/a candidato/a);
- b) a ficha de inscrição e o requerimento (disponíveis nos anexos 2 e 3) devidamente preenchidos e assinados pela pessoa candidata, nos quais deverá constar o endereço de e-mail indicado pela pessoa candidata para comunicação com o PPCIS/UERJ durante todo o processo seletivo;
- c) todos os documentos exigidos no item 3.2 deste Edital.

3.1.4. As pessoas candidatas que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital.

3.1.5. Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

### 3.2. Documentos Exigidos:

Enviar por e-mail para [concursodoutorado.ppcis@gmail.com](mailto:concursodoutorado.ppcis@gmail.com)

ASSUNTO: Inscrição Concurso 2024 Doutorado PPCIS – Nome\_Completo\_CPF

- a) Ficha e requerimento de inscrição devidamente preenchidos e assinados, em formato pdf, nos quais deverá constar o endereço de e-mail indicado pela pessoa candidata para comunicação com o Programa durante o processo seletivo.

NOME

DOS

ARQUIVOS:

PPCIS\_DO\_2024\_Ficha\_Nome\_Completo.pdf

PPCIS\_DO\_2024\_Requerimento\_Nome\_Completo.pdf





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

condição expressa no item e.2.

NOME DO ARQUIVO:

PPCIS\_DO\_2024\_Histórico\_Escolar\_Nome\_Completo.pdf

- g) Cópia da dissertação de mestrado, em formato pdf, para os que já defenderam dissertação. No caso dos concluintes, é obrigatório apresentar um resumo da dissertação que será defendida, aprovada pelo orientador.

NOME DO ARQUIVO:

PPCIS\_DO\_2024\_Dissertacao\_Nome\_Completo.pdf

- h) Currículo Lattes – CNPq cadastrado e atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>), com cópia de artigos, livros e/ou capítulos de livro, quando houver.

NOME DO ARQUIVO:

PPCIS\_DO\_2024\_CVLAattes\_Nome\_Completo.pdf

- i) Projeto de tese, não excedendo 15 laudas (letra Times New Roman 12; espaçamento 1,5), contendo os seguintes itens:

1. Introdução
2. Revisão da Literatura.
3. Justificativa, Objetivos e Hipóteses.
4. Metodologia.
5. Referências bibliográficas

- j) Aceite de professor(a) do PPCIS, informando sua disponibilidade para assumir a orientação da pessoa candidata, em formulário que estará disponível no site do PPCIS: [www.ppcis.com.br/selecao/instrucoes](http://www.ppcis.com.br/selecao/instrucoes).

- k) Carta de exposição de motivos da pessoa candidata, que deverá incluir os seguintes pontos:

1. Formação prévia.
2. Experiência profissional, mencionando os trabalhos e/ou as publicações mais relevantes.
3. Motivos da escolha do tema do projeto.
4. Motivos da escolha do programa.
5. Linha de pesquisa do programa a que a pessoa candidata deseja se vincular

- l) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:

- l.1) atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

- m) Para pessoas candidatas que residam fora do estado do Rio de Janeiro e pretendam realizar a Defesa do Projeto de Tese (cf item i) de maneira remota, será necessário enviar comprovante de residência que ateste essa condição.

**3.3 Candidatas e candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:**

3.3.1 Pessoas candidatas estrangeiras deverão apresentar original e cópia do diploma de mestrado e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.3.2 Pessoas candidatas brasileiras com diploma de mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

**3.4. Resultado da Inscrição:**

1. A inscrição das pessoas candidatas no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
2. O resultado da inscrição será divulgado pelo site do Programa ([www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)) no dia 04 de setembro de 2023, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
3. As pessoas candidatas que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
4. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória da pessoa candidata que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.



#### **4 - DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Prova escrita, na qual candidatas/os deverão dissertar sobre o Projeto de Tese apresentado, justificando sua conexão com, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do PPCIS, disponíveis no link: <http://ppcis.com.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa>
- b) Análise do Projeto de tese e da Prova escrita pela banca examinadora, segundo os seguintes critérios:
  - i) clareza e originalidade dos objetivos;
  - ii) relevância da justificativa;
  - iii) coerência e pertinência do embasamento teórico-conceitual;
  - iv) clareza e adequação da metodologia;
  - v) viabilidade e adequação do cronograma.
- c) Defesa do Projeto de Tese realizada por meio de entrevista presencial na Universidade do Estado do Rio de Janeiro ou, excepcionalmente, por meio remoto (para pessoas candidatas que comprovarem residir fora do estado do Rio de Janeiro. (cf. item 7.d abaixo). Nesse último caso, estará salvaguardado o direito a até duas remarcações para o caso de queda de sinal no dia da realização da referida defesa;
- d) Realização de prova de suficiência de compreensão escrita da língua inglesa, a ser realizada exclusivamente de forma presencial para todos as pessoas candidatas;
- e) Realização de prova de suficiência de compreensão escrita da língua francesa, a ser realizada exclusivamente de forma presencial para todos as pessoas candidatas;

**OBS:** Orientações específicas sobre as provas de línguas serão enviadas às pessoas candidatas por e-mail, posteriormente.

d.1) poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira (formalizar no ato do preenchimento do formulário de inscrição):

- a) pessoa candidata oriunda de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
- b) pessoa candidata portador de certificado de proficiência emitido por instituição oficialmente reconhecida (TOEFL, DELF-DALF, e similares);



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

c) a isenção não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.

d.2) pessoas candidatas estrangeiras prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa. Estarão dispensados do exame de proficiência as pessoas candidatas estrangeiras que atendam às condições abaixo:

- a) oriundas de países lusófonos; ou
- b) portadores de diploma ou certificado de instituição reconhecida que comprove a sua proficiência na língua portuguesa; ou
- c) declaração escrita do orientador no sentido de que o conhecimento de português da pessoa candidata é suficiente para permitir a sua participação nas aulas e a leitura dos textos nesta língua.

**5 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DAS PESSOA CANDIDATAS:**

5.1. Será considerada aprovada na análise de projeto e na prova escrita, a pessoa candidata que obtiver nota mínima de 7,0 (sete), numa escala de 0 (mínimo) a 10 (máximo). A pessoa candidata que obtiver uma nota inferior a 7,0 será eliminado e não passará para a fase de defesa do pré-projeto.

5.2. A defesa do pré-projeto de tese terá um caráter classificatório e será avaliada pela banca com uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez);

5.3. Será considerado aprovado na prova de suficiência de língua inglesa e de língua francesa a pessoa candidata que obtiver a menção “apto”.

5.3.1. A aptidão nas línguas inglesa e francesa não será tomada em consideração para a classificação da pessoa candidata.

5.3.2. A pessoa candidata que for aprovado na análise do projeto e na defesa do projeto, mas não conseguir a menção de “apto” nas provas de línguas, terá direito a uma segunda prova de língua inglesa e/ou francesa a serem realizadas conforme calendário anexo.

5.3.3. A pessoa candidata que não obtiver a menção de “apto” na língua inglesa ou





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

francesa nesta segunda prova será eliminada do processo seletivo.

- 5.4. Será reprovado a pessoa candidata que não cumprir qualquer das etapas da seleção.
- 5.5. A nota final da pessoa candidata será obtida com a média aritmética das notas das etapas **5.1** e **5.2**.
- 5.6. A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. Nesse caso, a sua entrada no programa dependerá da desistência de alguns dos anteriormente classificados;
- 5.7. A classificação final das pessoas candidatas será divulgada por ordem decrescente da média final obtida pela pessoa candidata;
- 5.8. Em caso de empate entre as pessoas candidatas na classificação o desempate será dar-se-á segundo a ordem dos critérios abaixo:
  - 5.8.1. Primeiro os critérios acadêmicos na seguinte ordem:
    - Maior nota na prova escrita
    - Maior nota na análise do projeto
    - Maior nota na defesa do projeto de tese;
  - 5.8.2. Segundo critério:
    - renda familiar inferior a dez salários mínimos ou de menor renda familiar;
  - 5.8.3. Terceiro critério:
    - a pessoa candidata mais idosa;

## **6 - MATRÍCULA:**

- 6.1. Terão direito à matrícula pessoas candidatas aprovadas e selecionadas, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- 6.2. No ato da matrícula, a pessoa candidata deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação e mestrado, histórico escolar completo da graduação e do mestrado, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Secretaria do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

- 6.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de mestrado e ata de defesa, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos.
- 6.4. As pessoas candidatas com diploma de mestrado obtido em universidades estrangeiras deverão apresentar o diploma de mestrado com apostilamento de HAIA ou reconhecido consularmente no Brasil e traduzido para o português por tradutor juramentado, à exceção dos diplomas emitidos em inglês, francês e espanhol.
- 6.5. A matrícula das pessoas selecionadas para o Doutorado em Ciências Sociais se realizará no período de **21 a 29 de fevereiro de 2024**, em local a ser divulgado posteriormente.
- 6.6. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocadas outras pessoas aprovadas. A data para a reclassificação de pessoas candidatas encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

## **7 - CALENDÁRIO**

a) INSCRIÇÕES:

DATAS: 04 a 30/08/23

Envio da documentação para o e-mail: [concursodoutorado.ppcis@gmail.com](mailto:concursodoutorado.ppcis@gmail.com)

b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

DATA: 04/09/2023 a partir de 16:00 hs

Local: [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

c) PROVA ESCRITA

DATA: 15/09/2023 de 13:00 às 16:00 hs

Local: a ser divulgado no site [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br).

d) RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DA ANÁLISE DO PROJETO:

DATA: 22/09/2023 a partir de 16:00 hs

Local: [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

e) RECURSO DA NOTA DA PROVA ESCRITA E DA ANÁLISE DO PROJETO:

DATA: 23/09/2023 a 25/09/2023

Local: verificar em [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

f) RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA E DA ANÁLISE DO PROJETO:

DATA: 29/09/2023

Local: verificar em [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**g) DEFESA DO PROJETO:**

DATA: 02/10/2023 A 05/10/2023 Horário: a ser definido pela Banca Examinadora

Local: a ser divulgado no site [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br). (Os pessoas candidatas que forem realizar a defesa via remota serão orientados via e-mail).

**h) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA DE PROJETO:**

DATA: 06/10/2023 a partir de 16:00 hs

Local: [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

**i) RECURSO DA NOTA DA DEFESA DO PROJETO:**

DATA: 09/10/2023 a 11/10/2023

Local: verificar em [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

**j) RESULTADO DO RECURSO DA DEFESA DO PROJETO**

DATA: 16/10/2023

Local: verificar em [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

**--- ETAPAS DAS PROVAS DE IDIOMAS ---**

**k) PROVA DE LÍNGUA INGLESA:**

Data: 18/10/2023

Horário: 14hs

Local: verificar em [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

**l) PROVA DE LÍNGUA FRANCESA:**

Data: 19/10/2023

Horário: 14hs

Local: verificar em [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

**m) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DE LÍNGUAS:**

DATA: 03/11/2023 a partir de 16:00 hs

Local: [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

**n) SEGUNDA PROVA DE LÍNGUA INGLESA:**

Data: 13/11/2023

Horário: 14hs

Local: verificar em [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

**o) SEGUNDA PROVA DE LÍNGUA FRANCESA:**

Data: 14/11/2023

Horário: 14hs

Local: verificar em [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

**p) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SEGUNDAS PROVAS DE LÍNGUA**

Data: 22/11/2023 a partir das 16:00 hs

Local: [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

- q) RECURSO DOS RESULTADOS DAS SEGUNDAS PROVAS DE LÍNGUAS:  
DATA: 22/11/2023 a 24/11/2023  
Local: verificar em [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)
- r) RESULTADO DO RECURSO DOS RESULTADOS DAS SEGUNDAS PROVAS DE LÍNGUAS  
DATA: 28/11/2023  
Local: verificar em [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

**--- RESULTADOS ACADÊMICOS PRELIMINARES E CLASSIFICAÇÃO ---**

- s) DIVULGAÇÃO RESULTADO DOS APROVADOS  
Data: 30/11/2023 a partir das 16:00 hs  
Observação: Sem contemplar as reservas de vagas às pessoas optantes por cotas  
Local: [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)
- t) RECURSOS DOS RESULTADO DOS APROVADOS  
Data: 01 e 04/12/2023 a partir das 16:00 hs  
Enviar por e-mail [concursodoutorado.ppcis@gmail.com](mailto:concursodoutorado.ppcis@gmail.com)  
ASSUNTO: Recurso Final  
NOME DO ARQUIVO: "Recurso\_Final\_Nome\_Completo.pdf"
- u) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DOS APROVADOS  
Data: 05/12/2023 a partir das 16:00 hs  
Local: [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)
- v) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS APROVADOS COM CLASSIFICAÇÃO  
Data: 08/12/2023 a partir das 16:00 hs  
Local: [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

**-- ETAPAS DE COTAS --**

- w) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS) E EVENTUAIS PENDÊNCIAS:  
Data: 04/12/2023 a partir das 16:00 hs  
Local: [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)
- x) RECURSOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):  
Data: 05 e 06/12/2023  
Enviar por e-mail [concursodoutorado.ppcis@gmail.com](mailto:concursodoutorado.ppcis@gmail.com)  
ASSUNTO: Recurso Cotas  
NOME DO ARQUIVO: "Recurso\_Cotas\_Nome\_Completo.pdf"
- y) RESULTADO DE RECURSOS ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE COTISTAS:  
Data: 15/12/2023 a partir das 16:00 hs  
Local: [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

z) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: 05/02/2024

Local: [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

aa) RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

DATA: 07/02/2024 a 08/02/2024

Enviar por e-mail [concursomestrado.ppcis@gmail.com](mailto:concursomestrado.ppcis@gmail.com)

ASSUNTO: Recurso Cotas – Nome\_Completo\_CPF

NOME DO ARQUIVO: "Recurso\_COTAS\_Nome\_Completo.pdf"

**bb)** DIVULGAÇÃO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: 23/02/2024 - a partir de 16:00 hs

Local: [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

cc) DIVULGAÇÃO RESULTADO DOS APROVADOS COM CLASSIFICAÇÃO FINAL

Data: 01/03/2024

Observação: Contemplando as vagas às pessoas optantes por cotas

Local: [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

dd) MATRÍCULA

Data: 04/03/2024 a 11/03/2024

Local: a ser divulgado no site [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

ee) RECLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Data: 12/03/2024 e 13/03/2024

Local: a ser divulgado no site [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa ([www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br)), e por e-mail da Comissão de seleção enviado as pessoas candidatas.

8.2. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes a cotas;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;

8.3. A inscrição da pessoa candidata implicará conhecimento e aceitação das normas e



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

- 8.4. O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2024/1º semestre.
- 8.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não ocorrerá chamada para pessoas candidatas aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 8.6. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação da pessoa candidata.
- 8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora e, se houver recurso, pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais.

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES**

**E-mail: [concursodoutorado.ppcis@gmail.com](mailto:concursodoutorado.ppcis@gmail.com)**



## ANEXO I

### SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para as pessoas candidatas comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

#### **A análise socioeconômica abrange:**

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para as pessoas candidatas a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com a pessoa candidata respeitando o sigilo profissional.

3. **As opções de cotas:**

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico da pessoa candidata e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na [Lei Federal nº 7.853/1989](#) e Decretos Federais [nº 3.298/1999](#) e [nº 5.296/2004](#);
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas a pessoa candidata deverá adotar os seguintes procedimentos:**

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatas e Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição. Preencher os documentos abaixo de acordo com as instruções específicas disponíveis no Manual do Sistema de Cotas:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Manual-de-Cotas.pdf>





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

a.1) [O Formulário de Informações Socioeconômicas:](#)

a.2) [O Formulário de opção de cotas:](#)

b) Toda documentação comprobatória deve ser encaminhada para:

E-mail : concursodoutorado.ppcis@gmail.com

ASSUNTO: COTAS PPCIS DO 2024 Nome\_Completo\_CPF

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas a pessoa candidata pela Secretaria do PPG através do site [www.ppcis.com.br](http://www.ppcis.com.br).

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação : : concursodoutorado.ppcis@gmail.com

**Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, as pessoas candidatas que forem deferidos na avaliação socioeconômica.**

Caso as vagas destinadas as pessoas candidatas a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Inscrição nº.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Opção de Linha de Pesquisa:

Isonção de prova de línguas: ( ) Inglês

( ) Francês

(anexar comprovantes, conforme item IV Do processo seletivo)

**Informações complementares:**

( ) Professor da UERJ

( ) Aluno da UERJ

( ) Professor de outra universidade no país

( ) Aluno de outra universidade no país

( ) Professor de universidade no exterior

( ) Aluno de universidade no exterior

**INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

(para uso da secretaria)

Inscrição nº.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da/o Candidata/o: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

ANEXO 3  
REQUERIMENTO  
SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador/a  
da identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_,  
Cidade\_ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP\_ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, telefone(s)  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

conhecendo e aceitando os termos do Edital e as normas de Seleção para o Curso de Doutorado em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, vem requerer inscrição para os exames de seleção do referido curso.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da/o Candidata/o